

DECRETO Nº 20.852, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 796.145,96 (setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 796.145,96 (setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3103-16.0482.173.1217-REASSENTAMENTO

Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

4450 - INVESTIMENTOS 756.340,45

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.173.1217 - REASSENTAMENTO

4490 - INVESTIMENTOS 756.340,45

Crédito: 3103-16.0122.178.2788-ADMINISTRAÇÃO GERAL - FMHIS

Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 39.805,51

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.173.1217 - REASSENTAMENTO

4490 - INVESTIMENTOS 39.805,51

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.